



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS C.VERDE LTDA .

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, inscrito no CPF sob nº 440.417.306-78 e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG **CONTRATANTE** e a empresa e a **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS C.VERDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.202.094/0001-68, localizada à Av. Oscar Ornelas 235, Bairro Centro, CEP: 37880-000, na cidade de Cabo Verde/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **Sra. PATRICIA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, CPF nº. 043.185.646-06, RG MG11576102 SSP/MG. Têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2022, Processo Licitatório nº 133/2022, inexibilidade 007/2022, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem aumentar o (s) quantitativo (s) previsto (s) inicialmente, conforme Cláusula Quarta e art. 65, inciso I, alínea b e § 1º da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 1.387,50 (mil trezentos e oitenta e sete reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas do presente aditivo correrão por conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

FICHA NUMERO: 0138 Classificacao: 0207 041220402 2.008 339030

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas avençadas no contrato permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 11 de julho de 2024.

CLAUDIO ANTONIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL

PATRICIA DE OLIVEIRA ALMEIDA
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS C.VERDE LTDA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

